RECOMENDAÇÃO Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de março de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando o Art. 5º da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

considerando o previsto no Art. 196 da CF/1988, que determina que a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, devem ser garantidas pelo Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde e à redução do risco de doença e de outros agravos;

considerando a Lei nº 8080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como sobre os princípios e diretrizes fundamentais do SUS;

considerando a Resolução CNS nº 600, de 11 de outubro de 2018, em que o Plenário do CNS, em sua Trecentésima Décima Reunião Ordinária, aprovou o posicionamento brasileiro para a *Global Conference on Primary Health Care*, ocorrida em Astana (Cazaquistão), em 25 e 26 de outubro de 2018, elaborado pela Câmara Técnica da Atenção Básica do Conselho Nacional de Saúde, juntamente com a Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério da Saúde, cujo pilar fundamental é a concepção de um sistema universal de saúde;

considerando o Eixo XII do posicionamento da Câmara Técnica de Atenção Básica do CNS sobre a Conferência de Astana, no qual a promoção de cuidado na Atenção Primária em Saúde (APS) deve ser determinada pelas necessidades de saúde das pessoas, as condições objetivas do território onde vivem, e que as equipes de saúde precisam estar estruturadas a partir destas necessidades;

considerando a apresentação pela Assessoria Técnica do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, realizada na 5ª reunião da CTAB, em 26 de fevereiro de 2019, que relata a diminuição do número de Agentes Comunitários de Saúde cadastrados nas Equipes de Saúde da Família, a despeito do aumento no número de equipes, conforme consta do relatório disponível em: http://dab.saude.gov.br/historico_cobertura_sf/historico_cobertura_sf_relatorio.php;

considerando a Nota Técnica nº 405/2018 COGPAB/DAB/SAS/MS, que orienta a solicitação de credenciamento das equipes, que deve ser aprovada pelos respectivos Conselhos de Saúde Municipal, Estadual ou do Distrito Federal; e

considerando o Instrumento de Monitoramento da Política Nacional de Atenção Básica elaborado pela Câmara Técnica de Atenção Básica do Conselho Nacional de Saúde (CTAB/CNS), anexo I desta recomendação.

Recomenda:

Aos Conselhos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal:

- 1. A criação de Comissões de Atenção Básica, a fim de monitorar a Política Nacional de Atenção Básica em seu respectivo âmbito de ação;
- 2. O preenchimento do Instrumento de Monitoramento da Política Nacional de Atenção Básica e envio ao Conselho Nacional de Saúde, com vistas a subsidiar os debates travados na 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) e o seu acompanhamento em âmbito nacional.

Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de março de 2019.

ANEXO

A realidade da Atenção Básica de Saúde nos Municípios

Ao Conselho Municipal de Saúde,

Este questionário é um instrumento elaborado pela Câmara Técnica de Atenção Básica do Conselho Nacional de Saúde. Sua finalidade é entender, com mais detalhes, a realidade da Atenção Básica em Saúde e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde no enfrentamento dos problemas estruturais da Atenção Básica no seu município, assim como monitorar os impactos da nova Política Nacional de Atenção Básica estabelecida pela Portaria 2536/17.

Seguem algumas orientações para preenchimento do questionário:

- 1) As respostas devem se basear em informações que o Conselho Municipal de Saúde possui, a partir do exercício cotidiano do controle social;
- 2) É desejável a visita presencial de representantes do Conselho Municipal de Saúde às Unidades Básicas de Saúde para aferir as informações, se possível. Não recomendamos o uso do CNES como fonte de informação;
- 3) A responsabilidade no preenchimento de dados verídicos garante fonte precisa em defesa de uma assistência universal, equânime e integral;
- 4) Os resultados serão utilizados para embasar discussões acerca da Política Nacional de Atenção Básica, como parte da preparação para os debates da 16^a Conferência Nacional de Saúde. As informações enviadas não trarão impactos financeiros para o Município.
- 5) As respostas devem considerar a realidade de cada Unidade Básica de Saúde, no momento do preenchimento do questionário ou no momento da visita presencial.
- 6) O prazo para envio do questionário respondido é 31 de maio de 2019.
- 7) O Preenchimento deve ser feito de forma eletrônica através do endereço www.xxx (rede de conselhos? Google form??

Contamos com sua participação! Vamos juntos fortalecer o SUS, a Atenção Básica e o Controle Social!

> Câmara Técnica de Atenção Básica Conselho Nacional de Saúde

QUESTIONÁRIO
Município:
Estado: Data do Envio do Questionário:
Integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (cargo, nome e segmento) 1)
2)
3)
4)
Responsável pelo preenchimento: Nome:
Telefones:
E-mail:
Função:
1 População: 1.1. População total do município, segundo IBGE:
1.2. Porcentagem da populaçãocoberta pela Estratégia de Saúde da Família:%
2 Estrutura geralda Atenção Básica: 2.1. O CMS monitorou a execução orçamentária da Atenção Básica em 2018? () Sim () Não
2.2. Em relação ao financiamento da Atenção Básica, informar os valores financeiros referentes a
2018:
- orçado: R\$
- empenhado: R\$
- liquidado: R\$
2.3. Qual é o modelo de gestão administrativa das Unidades Básicas de Saúde?
() estatais () privadas () mistas. Se privadas ou mistas, quais serviços administrativos são
terceirizados?
2.4. Quais são os agentes contratantes dos trabalhadores e trabalhadoras das Unidades Básicas de

Saúde? () administração direta () consórcio intermunicipal de direito público () consórcio
intermunicipal de direito privado () fundação pública de direito público ()fundação pública
de direito privado () organização social – OS () organização da sociedade civil de direito
público – OSCIP () entidade filantrópica () organização não governamental – ONG ()
Empresa privada () cooperativa () outros
2.5. Quais são os agentes contratantes dos trabalhadores e trabalhadoras das Unidades Básicas de
Saúde, considerando o total de trabalhadores? % servidores públicos estatutários %
cargo comissionado% contrato temporário pela administração pública regido
porlegislação especial (municipal/estadual/federal)% empregados públicos CLTistas
% contratos CLTistas % autônomo/PJs % outros
2.6. Existem Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), considerando o total de trabalhadores?
% SIM % NÂO % % Não sabe
3- Equipes de Saúde da Família (ESF):
3.1 Quantas Equipes de Saúde da Família estão em atividade?
3.2 Quantas Equipes de Saúde da Família estão credenciadas junto ao Ministério da Saúde?
3.3 Qual o máximo número de Equipes de Saúde da Família permitido pelo Ministério da Saúde?
3.4 Há Equipes de Atenção Básica implantadas? () Sim () Não Quantas?
3.5 Há Equipes de Saúde da Família incompletas? () Sim () Não Quantas?
3.6 Considerando todas as Equipes de Saúde Família, quantos profissionais estão em falta?
() Médicos e médicas
() Enfermeiros e enfermeiras () Técnicos, técnicas ou Auxiliares de Enfermagem
() ACS
3.7 Além dos profissionais que compõem a equipe mínima existem outras categorias que compõem
a equipe de saúde da família?() Sim () Não Quais?
3.8 Em caso de outras modalidades de Equipes:
- Quantas Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) estão em atividade? Quantas são
credenciadas pelo Ministério da Saúde?
- Quantas Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF)estão em atividade? Quantas são
credenciadas pelo Ministério da Saúde?

- Qı	uantas Equipes de Consultório Na Rua (ECR) estão em at	ividade?C	Quantas são
cre	denciadas pelo Ministério da Saúde? _			
- Qı	uantas Equipes em saúde no sistem pris	sional (ESP) estão	em atividade?	Quantas são
cre	denciadas pelo Ministério da Saúde? _			
	Equipes de Saúde Bucal Quantas Equipes de Saúde Bucal estão	em atividade? _		
4.2	Quantas Equipes de Saúde Bucal estão	credenciadas jun	to ao Ministério d	a Saúde?
4.3	Há Equipes de Saúde Bucal incompleta	s?()Sim()Nã	o Quantas?	
4.4	Considerando todas as Equipes de Saúo	de Bucal, quantos	s profissionais estã	o em falta?
()	Odontólogos e odontólogas Técnicos e técnicas de Saúde Bucal Agentes de Saúde Bucal			
	Núcleos Ampliados deSaúde da Famíli Quantas Equipes de NASF estão em ati	-	ca (NASF AB)	
5.2	Quantas Equipes de NASF estão creder	nciadas junto ao N	Ministério da Saúd	e?
5.3	Há Equipes de NASF com carga horária	menor que a rec	omendada? (NASF	1 min. 200h, NASF 2
	min. 120h, NASF 3 min. 80h)? () Sim	() Não Quan	tas?	
5.4	Considerando todas as Equipes de NAS	F, quais profissio	nais compõem os	NASFs?
	CATEGORIA PROFISSIONAL	SIM	NÃO	QUANTIDADE
	Arte Educador			
	Assistente Social			
	Educador Físico			
	Farmacêutico			
	Fisioterapeuta			
	Fonoaudiólogo			
	Médico Acupunturista			
	Médico Geriatra			
	Médico Ginecologista/Obstetra			
	Médico Médico Homeopata			
	Médico Internista - Clínica Médica			
	Médico Pediatra			

-		1	1			
	Médico Psiquiatra					
	Médico do Trabalho					
	Médico Veterinário					
	Nutricionista					
	Psicólogo					
	Sanitarista					
	Terapeuta Ocupacional					
Out	ros Qual categoria profissional? Qual categoria profissional? Qual categoria profissional?			Quantos? Quantos? Quantos?		
5.5	Há profissionais de apoio não incorpora	ados ao NASF?()	Sim () Não			
	Categoria profissional: Categoria profissional: Categoria profissional: Categoria profissional:	Quantos? Quantos? Quantos?	<u>-</u> -			
	Equipes de Zoonoses Quantos Agentes de Combate a Endem	nias existem?				
6.2	Quantos Agentes de Combate a Endem	nias são credenciad	los junto ao Minist	ério da Saúde?		
 7 Em relação aos itens abaixo, ocorreram mudanças de1º de janeiro de 2017 até o momento atual? 7.1 Número de Equipe de Saúde da Família () Aumento () Diminuição - Quantidade? 7.2 Foram criadas Equipes de Atenção Básica? () Sim () Não Quantas? 7.3 Número de Agentes Comunitários de Saúde () Aumento () Diminuição - Quantidade? 7.4 Número de Agentes de Combate a Endemias () Aumento () Diminuição - Quantidade? 						
7.5 OP <i>A</i> () \$	iim ()Não Quantas?	Quantos? Quantos? Quantos? Quantos? ma Mais Médicos	- - - com o fim da coop			
7.6	7.6. O município perdeu médicos do Programa Mais Médicos por saída espontânea de					

profissionais?					
() Sim () Não Quantas?					
7.7 A composição de alguma Unidade Básica foi remodelada em função da nova PNAB? () Sim ()					
Não Qual foi a mudança realizada?					
Espaço para observações gerais					